



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA

REGISTRO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 20/05/2022 Hora: 13h30

Local: Vídeo Conferência – Google Meet <https://meet.google.com/uds-ftca-tcd>

Nº	AÇÕES
1	<p>Contando com a presença dos membros David Vieira da Rosa Fernandes (Diretor de Licenciamento Ambiental), Caroline Pereira da Silva Nunes (Gerente de Licenciamento Ambiental), Alessandra Pellizzaro Bento (Chefe Depto. de Licenciamento Ambiental), Luiz Antônio dos Santos Júnior (Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental), Ademar Alfonso Mombach (Geólogo – DILIC), Guilherme Graciosa Pereira (Eng.º Sanitarista/Ambiental – DILIC), e dos técnicos relatores dos processos: Jatyr Fritsh Borges (Geógrafo/DILIC), Mariana Coutinho Hennemann (Bióloga/DILIC), Murilo Custódio Oselame (Eng.º Sanitarista/Ambiental/DILIC).</p> <p>Ausentes: Beatriz Campos Kowalski (Superintendente) por ter reunião do colegiado no mesmo horário.</p>
2	<p>2.1 PROCESSO</p> <p>2.1.1. Processo nº: E 120195/2020 Interessado: CARTAGENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA – S. João do Rio Vermelho Atividade: 71.11.00: Parcelamento do solo urbano: Loteamento Parecer Técnico nº: 3047/2022 Objetivo do Parecer: Proceder à avaliação quanto à viabilidade ambiental de operação Fase: LAP - Licença Ambiental Prévia (1º pedido). Relatores: Mariana, Guilherme e Jatyr.</p> <p>Relato:</p> <p>Trata-se de loteamento de porte grande, com previsão de 308 lotes, sendo dois comerciais e os demais residenciais, no Rio Vermelho.</p> <p>Foram levantadas dúvidas em relação à segurança da destinação dos efluentes tratados por infiltração no solo para a fase de operação da atividade, tendo em vista o uso da água subterrânea do aquífero Ingleses para o abastecimento humano (poços de captação da CASAN). Foi decidido por condicionar a apresentação de proposta de monitoramento da água subterrânea na fase de LAI a ser analisada com o projeto da ETE.</p> <p>Foi mencionada a importância de também serem revisados os Termos de Referência juntamente com as INs.</p> <p>Não havendo nenhuma objeção pelos membros da CLA, foi encerrado o relato com a sua aprovação, devendo ser incluídas as seguintes condicionantes na LAP para a fase de LAI: - Apresentação de caracterização das águas subterrâneas;</p>



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

- Apresentação de plano de monitoramento do aquífero.

DECISÃO: Parecer aprovado para emissão da LAP, com abstenção do técnico Ademar.

2.1.1. Processo nº: **E 14670/2022**

Interessado: **LUMIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Cacupé**

Atividade: 71.11.01: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Parecer Técnico nº: 3054/2022DILIC

Objetivo do Parecer: Proceder à avaliação quanto à viabilidade de instalação do empreendimento.

Fase: LAI – Licença Ambiental de Instalação

Licenças Vinculadas:

Relatores: Guilherme e Mariana

Relato:

Mariana relatou que no estudo ambiental apresentado na fase de LAP, o empreendedor informou que não havia espécies ameaçadas na área do empreendimento, porém, no inventário florístico analisado ao final da fase de LAI, consta a informação de possível ocorrência de dois indivíduos de canela preta (*Ocotea cf. catharinensis*), espécie ameaçada em Santa Catarina, sendo classificada como *Criticamente em perigo* (Resolução CONSEMA 51/2014), a qual gerou questionamentos e providências adicionais que precisarão ser tomadas para aprovação da Autorização de Corte.

Decidiu-se que é necessário solicitar que a identificação dos espécimes de laurácea seja confirmada por um especialista e que seja acompanhado de laudo que ateste a inexistência de alternativa técnica e locacional e descarte o risco de extinção *in situ* da espécie por responsável técnico. Sendo confirmada a espécie ameaçada e sendo considerada possível por responsável técnico a remoção dos indivíduos, deverão ser adotadas as medidas previstas na IN-57 do IMA quanto à coleta de frutos e sementes para produção de mudas, bem como apresentar proposta de plantio compensatório com indicação de possíveis áreas, preferencialmente dentro da mesma micro bacia hidrográfica.

Não havendo nenhuma objeção pelos membros da CLA, foi encerrado o relato com a aprovação do parecer para emissão da LAI, a qual somente deverá ser emitida depois de sanadas as questões relacionadas aos espécimes ameaçados e finalizada a análise para emissão da Autorização de Corte (Proc. 048446/2021).

DECISÃO: Parecer favorável aprovado por unanimidade.

3. ASSUNTOS GERAIS

3.1. Processo nº **E 029857/2020**

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

3 **Atividade:** Produção de sementes

Parecer Técnico nº: --

Fase: AuA

Relatores: Mariana

Relato: O empreendimento não atendeu a condicionante “Y” da 009AuA2021 referente à apresenta-



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

ção do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e o alvará do Corpo de Bombeiro da Estação de Maricultura Elpídio Beltrame.

DECISÃO: Após amplo debate, foi decidido pelo envio **de um ofício ao Corpo de Bombeiros e SPU/SC**, para notificá-los da situação, uma vez que se trata de documentos e responsabilidades que extrapolam as competências da FLORAM e não possuem impacto direto em relação ao meio ambiente.

3.2. Processo nº E 091575/2021

Interessado: NOVA SENDA INCORPORAÇÕES LTDA ME - Saco Grande

Atividade: 71.11.01 – Condomínios de casas ou edifícios

Folha de Rotina nº 474/2021-DILIC

Fase: LAP/LAI

Relatores: Murilo e Juliana

Relato: Ausência da certidão de aforamento ou cessão de uso expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União.

O Empreendedor solicita que seja colocada a apresentação do documento como condicionante da LAP/LAI.

DECISÃO: Não será emitida a licença LAP/LAI enquanto não houver a apresentação do documento com a aprovação da SPU.

3.3. Solicitação do GRUPO OAD INCORPORACOES LTDA para licenciar um empreendimento residencial multifamiliar composto por **27 unidades** habitacionais na Rua Laurindo Januário da Silveira, 4699, bairro Lagoa da Conceição, cujo **enquadramento na Resolução CONSEMA 99/2017 é de porte pequeno com elaboração de um RAP** – Relatório Ambiental Prévio (Cód de atividade 71.11.01.), mas **o empreendedor solicita que seja licenciado por meio de EIA/RIMA.**

Relato: Ofício do empreendedor: “Sabendo que o Ministério Público tem questionado o licenciamento de alguns empreendimentos implantados na Bacia da Lagoa da Conceição que não apresentaram Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA-RIMA), viemos por meio de este ofício solicitar o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA-RIMA) para a implantação de um condomínio residencial multifamiliar composto por 27 unidades habitacionais na Bacia Hidrográfica da Lagoa da Conceição.”

Os membros da CLA relataram que aguardam manifestação jurídica para definição do procedimento a ser adotado neste caso e outros similares.

DECISÃO: Aguardar manifestação da PGM em resposta ao questionamento feito pela FLORAM a este respeito, no processo I 3373/2022..

4. ENCERRAMENTO

4

Concluindo a sessão, sem mais nada que fosse acrescentado, às 16h30, encerrou-se a 48ª Reunião Ordinária da CLA.



Fundação Municipal do Meio Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

R. Quatorze de Julho, nº 375 – Estreito – Florianópolis/SC - CEP 88075-010

Fone: (48) 3271-6800 - CNPJ: 00.909.972/0001-01

5. ASSINATURAS

5

David Vieira da Rosa Fernandes
Diretor de Licenciamento Ambiental-
DILIC/FLORAM

Caroline Pereira da Silva Nunes
Gerente de Licenciamento Ambiental
DILIC/FLORAM

Luiz Antônio dos Santos Júnior
Chefe da DMA - DILIC/FLORAM

Alessandra Pellizzaro Bento
Chefe da DELIC-DILIC/FLORAM

Guilherme Graciosa Pereira
Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM

Ademar Alfonso Mombach
Geólogo – DILIC/FLORAM

Mariana Coutinho Hennemann
Bióloga - DILIC/FLORAM

Murilo Custódio Oselame
Eng. Sanitarista/Ambiental – DILIC/FLORAM

Jatyr Fritsch Borges
Geógrafo – DILIC/FLORAM

ATA DA 48ª REUNIÃO – DATA: 20/05/2022